

Decreto n.º 289/89

Dispos. Sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

Oswaldo Figueiredo de Figueiredo, Prefeito Municipal de São José do Gramma, MT, usando de atribuições que lhes são conferidas por lei, e de acordo com o artigo 3.º da lei n.º 361/88, de 17 de outubro de 1988, e lei n.º 399/89 de 27 de dezembro de 1989, artigo primeiro.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito Suplementar no valor de R\$ 56.082,93 (Quinhentos e sessenta e um mil e oitenta e dois Cruzados novos e noventa e três Cruzados.), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

Unidade - 00 - Gabinete e Secretaria da Câmara

- 3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - R\$ 52.000,85
 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - - - - - R\$ 1.376,05
- Unidade - 01 - Gabinete e Secretaria do Prefeito
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - R\$ 100.525,04
 - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais - - - - - R\$ 14.922,46
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - R\$ 2.643,49
 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - - - - - R\$ 13.587,65
 - 4.1.2.0 - Equip. ou Material Permanente - - - - - R\$ 27.943,82

Unidade - 02 - Administração Financeira

- 3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - R\$ 12.954,30
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - - - - - R\$ 1.513,61
- 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Personais - - - - - R\$ 5.004,98

Unidade - 03 - SERVIÇO DE EDUC. E CULTURA

- 3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - R\$ 43.886,15
- 3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - R\$ 29.024,55
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - - - - - R\$ 6.834,78
- 3.2.3.1 - Subvenções Sociais - - - - - R\$ 1.843,92

Continua

Continuado Sec n.º 289/89

Unidade - 04 - Serviço de Saúde e Assist. Social

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - -	NC# 5.308,35
3.1.2.0 - Material de Consumo - - - -	NC# 16.578,23
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais - -	NC# 26.308,46
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - -	NC# 6.882,89
3.2.5.9 - Outras Transf. a Pessoas - -	NC# 1.689,20

Unidade - 05 - Serviços Urbanos

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - -	NC# 10.865,69
3.1.2.0 - Material de Consumo - - - -	NC# 4.891,92
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	NC# 4.312,67
4.1.1.0 - Obras e Instalações - - - -	NC# 6.966,37

Unidade - 06 - SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - -	NC# 70.137,31
3.1.2.0 - Material de Consumo - - - -	NC# 1.896,99
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	NC# 1.245,80
4.1.1.0 - Obras e Instalações - - - -	NC# 21.874,96
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente - -	NC# 786,75

Unidade - 07 - Serv. Públ. de Est. de Rodagem

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - -	NC# 48.925,76
3.1.2.0 - Material de Consumo - - - -	NC# 15.753,18
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - -	NC# 2.596,75

TOTAL - - - - - NC# 561.082,93

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, fiquem anucladas total ou parcialmente a dotação do orçamento vigente:

Unidade - 03 - SERVIÇOS DE EDUC. E CULTURA

4.1.1.0 - Obras e Instalações - - - - NC# 11.082,93

Sub. Total - - - - NC# 11.082,93

São apontadas verbas provenientes de excesso de arrecadação no valor de - - - - NC# 550.000,00

TOTAL - - - - - NC# 561.082,93

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário,
Continua

Continuado Decreto n.º 289/59
entrando este decreto em vigor na data de sua publicação,
Com efeito retroativo a 1.º de novembro de 1989.

Prefeitura Municipal de São José do Guariú, 29 de dezembro
de 1989.

O Prefeito:IVALDO FERREIRA